LEI Nº 9.196-GP/2025 **Em, 12 de setembro de 2025.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.396-GP/2025, de 12 de setembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R$ 429.551,22 (quatrocentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos)**, a presente solicitação de alteração orçamentária tem como finalidade adequar a alocação de recursos dentro da própria Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando otimizar a execução das atividades de manutenção das vias públicas. Diante do aumento significativo na demanda por materiais essenciais para os serviços de conservação e reparos rotineiros como revestimento de vias, recuperação de calçamento, recomposição de meio-fio, entre outros, identificou-se a necessidade de reforço na dotação destinada à aquisição de material de consumo. Conforme memorando nº 114-SEMOSP/2025, processo nº 3104/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		**PODER EXECUTIVO**		
02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.451.0038.1391		**ABERT. CONSERV. MANUT. VIAS PÚBLICAS**		
1.500	4.4.90.30	**F:** 396	Material de consumo	429.551,22
TOTAL				**429.551,22**

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	**PODER EXECUTIVO**

02.22.00		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
15.512.0038.2267		**MANUT. DAS ATIV. COLETA DE LIXO**		
1.500	3.3.90.39	**F:** 388	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	429.551,22
TOTAL				**429.551,22**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025**).

Palácio 21 de Julho, 12 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA**, **PREFEITO**, em 15/09/2025 às 12:56, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 7.948 de 17/01/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **232172** e o código verificador **198CFDAC**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	15/09/2025 12:51
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	15/09/2025 14:23
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	15/09/2025 15:04
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	16/09/2025 09:05

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9196	16/09/2025	233116

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **16/09/2025**, edição **4067**, página **82** e código verificador **7CE57BE8** .

Referência: Processo nº 1-3104/2025. Docto ID: 232172 v1